


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNTEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNTEAM**, que
entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa
W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, na forma
abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM**
sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito
no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente,
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da
Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF nº 011.400.192-87, neste instrumento
simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W & M PUBLICIDADE
LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente
registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 01/08/2017, sob o nº 6314953,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na Cidade de Belo Horizonte,
Estado de Minas Gerais, à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1208, Centro, CEP: 30.190-
000, neste ato representada pela Sr.^a **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, brasileira,
casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,
portadora da Carteira de Identidade nº 7.160.302 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº
955.318.076-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência
do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/12721-TJ, sujeitando-se o
CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas,
celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
033/2018-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM, que compreende a prestação de serviços de **publicação de avisos de licitação e outras matérias** de interesse do **CONTRATANTE**, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 2.378,16 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 28.537,92 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

4.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2019NE01871, de 20/09/2019, no valor de R\$ 5.786,86 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

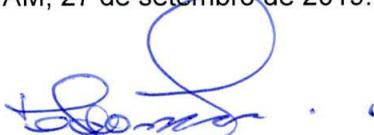
CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

E assim, por estarem as partes justas e accordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de setembro de 2019.



Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CONTRATANTE



Sr.^a **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**
Responsável legal da empresa W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fábio b. Souza

RG.: 2656009-0

Nome: Gustavo das D. Neto

RG.: MG-10.590.414